

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/06/2025 | Edição: 116 | Seção: 1 | Página: 191

Órgão: Controladoria-Geral da União/Secretaria de Integridade Privada

## DECISÃO Nº 252, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 00190.106841/2023-34:

No exercício da competência que me foi delegada pelo inciso II, "c", do art. 30 da IN CGU 13/2019, com a redação que lhe foi dada Portaria Normativa nº 54, de 14 de fevereiro de 2023 e retificada pela Portaria nº 1.348, de 22 de março de 2023, c/c com os arts. 8º a 12 da Lei nº 12.846/2013, acolho as conclusões da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização em seu Relatório Final e adoto, como fundamento deste ato, a Nota Técnica nº 407/2025/CGIPAV-ACESSO RESTRITO/DIREP/SIPRI (Doc. SEI 3513068), tal como aprovada pelos Despachos CGIPAV (Doc. SEI 3603064) e DIREP (Doc. SEI 3667598), da Diretoria de Responsabilização de Entes Privados da Secretaria de Integridade Privada da Controladoria-Geral da União, para determinar o arquivamento do Processo Administrativo de Responsabilização nº 00190.106841/2023-34, instaurado em face da pessoa jurídica AP ENERGY ENGENHARIA E MONTAGEM LTDA, CNPJ nº 00.474.381/0001-40.

**MARCELO PONTES VIANNA**

Secretário de Integridade Privada

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.